

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A congregação terá o prazo de 10 dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

11.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.4. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G., quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

11.5.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício no emprego público;

11.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente do interessado;

11.5.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G.;

11.5.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na de disciplina objeto da contratação.

11.5.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

11.5.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) da UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 – Panorama mundial da Avicultura.
- 2 – Formação de linhagens e melhoramento genético de frangos de corte e poedeiras comerciais.
- 3 – Anatomia, fisiologia, coleta e acondicionamento de materiais para análises laboratoriais.
- 4 – Instalações e equipamentos para frango de corte.
- 5 – Nutrição, alimentação e manejo de frango de corte.
- 6 – Abate e rendimento de carcaça de frango de corte.
- 7 – Instalações e equipamentos para produção de ovos.
- 8 – Nutrição, alimentação e manejo de poedeiras comerciais.
- 9 – Composição, classificação e avaliação da qualidade dos ovos.
- 10 – Instalações, equipamentos e manejo de matrizes leves e pesadas.
- 11 – Nutrição e alimentação de matrizes leves e pesadas.
- 12 – Instalações, equipamentos e manejo do incubatório.
- 13 – Criação de codornas para a produção de ovos.
- 14 – Produção de suínos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ALBINO, L. F. T., VARGAS, JUNIOR, J. G. e SILVA, J. H. V. Criação de frangos e galinhas caipiras – avicultura alternativa. Viçosa – MG: 2001, 124p.

AMARAL, A.L. et al. Boas práticas de produção de suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006. 60p. (Embrapa Suínos e Aves. Circular Técnica, 50).

BERCHIERI, A.Jr. & MACARI, M. Doenças das aves. Campinas-SP: FACTA, 2000, 490p.

BERTOLIN, A. Suinocultura. Curitiba: Litero-Técnica, 1992. 302p.

BLAS, C., MATEOS, G.G. Nutrición y alimentación de gallinas ponedoras, universidad Politécnica de Madrid, 263p., 1991

BORTOLOZZO, F. P. et al. A fêmea suína de reposição. Porto Alegre: Pallotti, 2006.128p.

BORTOLOZZO, F. P. et al. Inseminação artificial na suinocultura técnica. Porto Alegre: Pallotti, 2005.185p.

BRIDI, A. M., SILVA, C. A. Métodos de avaliação da carcaça e da carne suína. Londrina: Midiograf. 2007. 97p.

BUXADÉCARBÓ, C. La galina ponedora: sistemas de explotación y técnicas de producción. Castelo: Mundi Prensa, 1987. 377p.

CAMPOS, E. J. Avicultura – Razões Fatos e Divergências. Belo Horizonte – MG: 2000, 311p.

CASTELO LLOBET, J. A., PONTES-PONTES, M. FRANGO GONZALES, F. Production de huevos. Barcelona: Real Escuela de Avicultura, 1989, 367p.

CIOCCA M.L. CARDOSO S. E FRANZOSI R. Criação de galinhas em sistemas semi-extensivos. Porto Alegre-RS: 1995, 112p.

CLOSE, W.H., COLE, D.J. Nutrition of Sows and Boars. 3a ed. Nottingham: Nottingham University Press, 2003. 377p.

COLE, D.J.A., WISEMAN, J., VARLEY, M.A. Principles of Pig Science. Nottingham: Nottingham University Press, 1994. 472p.

CORRÊA, M.N. et al. Inseminação artificial em suínos. Curitiba: Printpar Gráfica e Editora Ltda, 2001. 181p.

GESSULLI, O.P. Avicultura "CAIPIRA". Porto Feliz-SP: 1999, 217p.

GHETIE, V., CHITESCU, S. T., COTOFAN, V. e HILLEBRAND, A. Atlas de anatomia de las aves domesticas. Madrid: 1981, 294p.

LANA, G. R. Q. Avicultura. Recife – PE: 2000, 268p.

LEESON, e SUMMERS, J.D. Broiler breeder production. Guelph, Ontario, Canada: 2000, 329p.

LEESON, S.E. SUMMERS, J.D. Comercial poultry nutrition, Guelph, Ontario, Canada: 1991, 283p.

LEWIS, A. J., SOUTHERN, L.L. Swine nutrition. 2a ed. Danvers: CRC Press LLC, 2000. 1009p.

LLOBET, J. A. C., ROCA, F. L., CHAVARI, J. L. C. e PIÑÁN F. O.. Biología de la gallina, Barcelona Real Escuela de Avicultura, 1989, 307p.

MACARI, M. Água na avicultura industrial. Jaboticabal: FUNEP, 1996, 128p.

MACARI, M. e GONZALES, E. Manejo de incubação. Campinas, São Paulo, Brasil: 2003, 537p.

MACARI, M. FURLAN, R. L., GONZALES, E. Fisiologia aviária aplicada a frangos de corte. 2.ª ed. Jaboticabal: FUNEP, 2001, 375p.

Manejo da incubação. Campinas: FACTA, 1994. 184p.

Manejo de frangos de corte. Campinas: FACTA, 2004, 32p.

Manejo de matrizes. Campinas: FACTA, 1994, 158p.

MARQUES, D. Fundamentos básicos de incubação industrial. 2ª edição CASP S/A INDÚSTRIA E

MENDES, A. A., NAAS, I. A., MACARI, M. Produção de frangos de corte. 1.ª ed. Campinas: Facta, 2004, 342p.

MURAKAMI, A. E., ARIKI, M. J. Produção de codornas japonesas. Jaboticabal: Funep, 1998. 79p.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirements of swine. 10a ed. Washington: National Academy Press, 1998. 189 p.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirements of poultry. 9ª ed. Washington: National Academy Press, 1994, 155p.

NORTH, M. O. Commercial chicken production manual. 4.ª ed. Londres: Chapman & Hall, 1990, 913p.

NRC. Nutrient requirements of poultry. 9.ª ed. Washington: National Academy Press, 1994, 155p.

ROSTAGNO, H. S. Tabelas brasileiras para aves e suínos, composição de alimentos e exigências nutricionais – XXXVII reunião da SBZ. Viçosa – MG: 2004, 141p.

SCOTT, M. L., NESHEIM, M. C., YOUNG, R. J. Nutrition of the chicken. 2.ª ed. New York: M. Scott, 1976, 555p.

SILVA, I. J. O. Ambiência na produção de aves em clima tropical. Piracicaba – SP: 2001, 200p

SILVA, R. D. M. E NAKANO, M. Sistema caipira de criação de galinhas. Piracicaba – SP: 1998, 110p.

STADELMAN, W.J., COTERRILL, O. J. Egg Science and Technology, Third Edition, New York, 449p., 1990.

STROMBERG, J.A. A guide to better hatching. Iowa: Stromberg, 1975. 100p.

(processo nº 1342/2011-FMVZ)

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Edital nº 010/2013 – STDARH – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 999/2012-RUNESP, de 23/08/2012, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 25/08/2012, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Produção Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, do Campus de Botucatu, no conjunto de disciplina "SUINOCULTURA" E "PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário corresponde à referência MS-3 – R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos).

Obs: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5 = R\$ 10.390,17 (dez mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia sito no Distrito de Rubião Júnior s/nº em Botucatu/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão condições para inscrição:

3.1.1. Ser graduado em curso superior de Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, com título mínimo de Doutor na área de Zootecnia. O diploma de Doutorado será aceito quando obtido em curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, devendo, contudo, ser reconhecido e registrado por universidade que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário, com prazo de validade compatível. Será exigido do candidato no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

3.1.3. Ter bons antecedentes.

3.1.4. Ter CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor devidamente homologado.

4.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 68,00, a ser efetuado junto ao Banco 001 - Agência 5556-5 – conta corrente 130357-0 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

4.4. "Currículo Vitae" (modelo Currículo Lattes) das atividades realizadas em 06 vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. Comprovante da qualificação necessária à inscrição a que se refere o item 3.1.;

OBS: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

4.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado no emprego público em concurso;

4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP);

4.7. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile (fax), Internet, condicionais, pendentes de documentação ou fora do período estabelecido neste Edital.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega

das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, deverá liberar a inscrição do candidato para pagamento da taxa de inscrição.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor de Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa – C.C.P.G., salvo o de Doutor obtido em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. O reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G é condição obrigatória. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.3. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

-- PROVA ESCRITA;

-- PROVA DIDÁTICA (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência);

-- PROVA DE TÍTULOS (julgamento do "currículo vitae", quando serão analisadas as atividades de formação, didática, científica, e extensão, com maior ênfase nos últimos 5 (cinco) anos, e com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso, com ênfase nas áreas específicas);

-- PROVA DE TÍTULOS (julgamento do "currículo vitae", quando serão analisadas as atividades de formação, didática, científica, e extensão, com maior ênfase nos últimos 5 (cinco) anos, e com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso, com ênfase nas áreas específicas);

7.4. As provas terão os seguintes pesos:

-- Prova Escrita – peso 1.

-- Didática – peso 1.

-- Títulos – peso 2.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Da Prova Escrita

8.1.1. A prova escrita será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista de pontos.

8.1.2. O sorteio do tema será feito pela Banca Examinadora, na presença dos candidatos, 01(uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização das anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.

8.1.3. Será atribuída à prova escrita pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

8.1.4. Na prova escrita serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem

8.2. Da Prova Didática

8.2.1. Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento da aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto.

8.2.2. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e constituirá de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista, excluído o tema sorteado para a prova escrita.

8.2.3. O sorteio do tema será feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto da prova didática.

8.2.3.1. A ordem de apresentação da prova didática será definida através de sorteio, sendo vedado aos candidatos assistir as provas uns dos outros.

8.2.4. A prova didática será realizada em sessão pública.

8.2.5. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: lousa e material digital.

8.2.6. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. Da Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo circunstanciado, comparativa entre os candidatos, tomando-se por referência a pontuação descrita a seguir:

8.3.1. Formação Acadêmica – Pontuação máxima = (100 pontos)

- Titulação/qualificação – Especialização = 10 (relacionada ao conjunto de disciplinas)

- Titulação/qualificação – Pós-Doutorado = 30 (relacionado ao conjunto de disciplinas)

- Titulação/qualificação – Livre-Docência = 50 (relacionada a área do concurso)

- Cursos de curta duração (horas) = 2 (relacionado ao conjunto de disciplinas)

- Estágios (horas) = 3 (relacionado ao conjunto de disciplinas)

- Participação em eventos = 2 (relacionada ao conjunto de disciplinas)

- Bolsas recebidas = 3

Total = 100 pontos

8.3.2. Atividades Didáticas – Pontuação Máxima = (100 pontos)

- Ensino na área objeto do concurso (aulas) = 40

- Conferência ou palestra proferida = 5

- Participação em bancas como Membro Titular = 5

- Orientação de alunos de Estágio de Monitorias = 5

- Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso = 5

- Co-orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso = 2

- Orientação de alunos de Mestrado = 8

- Co-orientação de alunos de Mestrado = 4

- Orientação de alunos de Doutorado = 16

- Co-orientação de alunos em Doutorado = 7

- Orientação de alunos de Outros Tipos de Estágios = 2

- Co-orientação de alunos em Outros Tipos de Estágios = 1

Total = 100 pontos

8.3.3. Outras experiências profissionais – Pontuação Máxima = (50 pontos)

- Auxílios recebidos = 25

- Participação em projetos = 10

- Aprovação em concursos = 6

- Atividades de extensão = 5

- Organização de eventos = 4

Total = 50 pontos

8.3.4. Produção Científica – Pontuação Máxima = (150 pontos)

- Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos especializados de acordo com o Qualis Capes para a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros = 85

- Livros = 15

- Capítulos de livros = 8

- Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em análise de congressos internacionais = 15

- Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em análise de congressos nacionais = 8